



CAVALEIRO & ASSOCIADOS
— SOCIEDADE DE ADVOGADOS R.L. —

AMBIENTE

NOVIDADES LEGAIS

AMBIENTE

Ambiente – Modelo de cogestão das áreas protegidas – Alterações

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Lei n.º 63/2023, de 16 de novembro: – Dá nova redação aos artigos 4.º, 5.º, 6.º, 7.º, 8.º, 11.º, 12.º e 17.º do Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto, que regula a Cogestão das Áreas Protegidas, por forma a reforçar a eficácia do modelo de cogestão das áreas protegidas e garante uma maior operacionalidade em face dos objetivos para que foi estabelecido.

– Determina a alteração da Portaria n.º 166/2019, de 29 de maio, que aprova os estatutos do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P., prevendo a criação do cargo de diretor de área protegida, no prazo de 120 dias a contar da publicação da presente lei.

AGRICULTURA

Setor agrícola – Medidas de apoio – 2023

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DA ALIMENTAÇÃO E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Portaria n.º 376/2023, de 16 de novembro: – Aprova medidas extraordinárias de apoio às cooperativas agrícolas e às organizações de produtores e respetivas associações do continente e aos pequenos agricultores do continente, destinadas a mitigar o efeito da subida dos preços dos combustíveis e dos custos de produção, para o ano de 2023.

PASSAPORTE

Passaporte eletrónico português – Taxas

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Portaria n.º 361/2023, de 15 de novembro: – Define as taxas e demais encargos devidos pela concessão, produção, personalização e remessa dos passaportes, os seus prazos de entrega, a remuneração dos serviços prestados pela Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., e a afetação das receitas decorrentes das taxas arrecadadas.

– Revoga a Portaria n.º 1245/2006, de 25 de agosto, na sua redação atual.

Esta informação é de distribuição reservada, não deve ser entendida como qualquer forma de publicidade e encontra-se vedada a sua cópia sem autorização. A informação é de carácter geral e pode conter lapsos não detectados, não substituindo o recurso a aconselhamento jurídico adequado para a resolução de casos concretos.